



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 073/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar a servidora FÁTIMA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 41847, do exercício do cargo em comissão de As-

essor Parlamentar, símbolo AP-1, do Gabinete do Deputado Nininho, a partir de 31/01/2017:

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____

Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º**

Secretário

ATO Nº 074/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 055/2017, publicado no D.O.E. ALMT, em 24/02/2017, para excluir do referido Ato de nomeação, a partir de 01/02/2017, os servidores abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
22138	CAMILO ROSA DE MELO	SUPERVISOR DE PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS	DSL-II	SECRETARIA DE ORÇ. E FINANÇAS
40911	CRISTIANA CORDEIRO LEITE GERALDINI	CHEFE DE GABINETE	DSL-IV	GAB DEP DILMAR DAL BOSCO
41346	DANILO HENRIQUE LOBATO	ASSESSOR TÉCNICO	ASE-II	SECRETARIA-GERAL
41847	FÁTIMA LOPES DOS SANTOS	À DISPOSIÇÃO DA ALMT	AP-1	GAB. DEP. NININHO
21300	GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILON	CONSULTOR DE COMISSÃO PERMANENTE	DSL-I	CONSULTORIA TÉC. JURÍCA DA MESA
41099	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	SA1	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**



ATO Nº 077/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 052/2017, de 23/02/2017, publicado no D.O.ALMT de 24/02/2017, que exonerou e/ou dispensou servidores do exercício dos cargos em comissão, a partir de 31/01/2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
26238	PRESIDÊNCIA MESA DIRETORA	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
26238	ALMIR DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de março de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**

ATO Nº 078/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 052/2017, publicado no D.O.E. ALMT, em 24/02/2017, para excluir do referido Ato de exoneração, a partir de 31/01/2017, os servidores abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
40644	ANA AUGUSTA RIBEIRO DINIZ	ASSESSOR ESC. DO LEGISLATIVO -	ASE-II	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
42140	ANA FRANCISCA DE LARA SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
41978	AVELINO NETO DOS SANTOS	ASSISTENTE DA SEC. ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASI-III	SECRETARIA DE ORÇ. FINANÇAS



25019	CLEONICE DAVID DAS NEVES BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	ASI-I	ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
41151	FABIANA CRISTINA ARRUDA GALVÃO OSWALDO	ASSESSOR ESC. DO LEGISLATIVO -	ASE-II	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
41774	FERNANDA PEDRINA DA SILVA VITORIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS -	ASI-III	SECRETARIA ADM PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA
41411	LOUISE CASSEMIRO SILVA	ASSISTENTE DA MESA DIRETORA	ASI-III	CONSULTORIA TEC. JURÍDICA DA MESA
41666	MAYTHANA GOMES RODRIGUES	ASSESSOR DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASE-II	SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
42082	SIDNEY NASCIMENTO DE PAULO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GAB DEP PEDRO SATELITE
41154	TATIANA FAVA FARTO PRADO	ASSESSOR DO INSTITUTO MEMÓRIA	ASE-II	SECRETARIA DE SERV. LEGISLATIVOS

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**

ATO Nº 079/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **DANILO HENRIQUE LOBATO**, matrícula nº 41346, do exercício do cargo em comissão de Assessor da Presidência, símbolo ASE-II, lotado na Assessoria da Presidência, a partir de 14/02/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ **1º**

Secretário

PORTARIA MD Nº 090/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **FLORISEL PINTO DE LIMA**, matrícula 25140, **20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a serem usufruídos no período de 14/3/2017 a 2/4/2017, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____

Presidente



Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º
Secretário

ATO Nº 100/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EMANUEL PINHEIRO**, matrícula n.º 1031, ocupante do cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, **AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 38, incisos I, IV e V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e, do artigo 120, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, a partir de 1º/01/2017, de acordo com o que consta no Processo n.º 012.712, de 20/02/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____
Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º
Secretário

PORTARIA MD Nº 119/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidora **DANIELLE HIROMI KANENOO DARIENSO**, matrícula n.º 35689, ocupante do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Consultoria Legislativa, **180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a ser usufruída no período de 20/03/2017 a 15/09/2017**, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n.º 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Protocolo n.º 013.703/2017, datado em 20/03/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____
Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ 1º
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 013/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei n.º 8.352, de 11.07.05, alterada pelas Leis n.º 8.529, de 25.07.2006, e n.º 8.540, de 23.08.2006, cria a Câmara Setorial Temática com o objetivo de estudar e discutir a criação do geoparque de Chapada dos Guimarães, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores:

I – **Presidente:** Caiubi Emanuel Souza Kuhn – UFMT;

II – **Relatora:** Débora Almeida Faria - UFMT;

III – **Membros:** Márcio Correia de Amorim – Engenheiro do DNPM; José Ferraz de Araújo – Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá; Demile Fabiano Simão – IFMT; Paulo André da Silva Barroso – Ten. Cel. BM; Cintia Maria Santos da Camara Brazão – Chefe do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães; Elias Batista da Silva – Turismólogo - SEDEC; Valéria Schmidt – Presidente do CEMATEGE; Thais Cardoso Tobias – Geóloga - ECOSS; Francisco Forte Stuchi – IPHAN; Waldemar Abreu Filho – Chefe NABA/SGB/CPRM/Cuiabá; Priscilla Ap. Lotufo Bussiki Fujimura – Casa Civil; Cristiane Lisboa dos Santos – ALMT; Valdemir Sebastião Taques – ALMT; José Carlos Bazan – SEDUC; Jorge Luiz Martins Defanti – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de março de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 589, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Autor: Defensoria Pública



Cria cargos de Defensor Público Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, além daqueles previstos no art. 175 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e no art. 14 da Lei Complementar nº 398, de 20 de maio de 2010, 55 (cinquenta e cinco) cargos de Defensor Público distribuídos da seguinte forma:

I - 5 (cinco) cargos de Defensor Público de Segunda Instância;

II - 29 (vinte e nove) cargos de Defensor de Entrância Especial;

III - 11 (onze) cargos de Defensor de 3ª Entrância;

IV - 8 (oito) cargos de Defensor de 2ª Entrância;

V - 2 (dois) cargos de Defensor de 1ª Entrância.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de março de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

LEI Nº 10.490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Parte vetada pelo Governador do Estado - mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Projeto de Lei que se transformou na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”, referente ao Art. 19.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição

conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

“(…)

Art. 19 Durante o exercício de 2017, caso seja constatada diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA e a receita efetivamente arrecadada, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, o excesso de arrecadação será acrescido ao duodécimo dos Poderes e Órgãos Constitucionais e Autônomos, devendo o orçamento ser suplementado na mesma proporção, e percentuais estabelecidos no *caput* art. 18.

§ 1º A diferença mencionada no *caput* do art. 19, referente ao primeiro e segundo quadrimestres, deverá ser quitada dentro do próprio exercício, em parcelas iguais aos números de meses remanescentes até o encerramento do ano.

§ 2º A apuração dos dois primeiros quadrimestres deve ser efetivada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao respectivo término, sendo que o pagamento da diferença referente a cada um deles deve ser efetivada até o dia 20 (vinte) dos meses subsequentes, em parcelas iguais, na seguinte forma:

I - para o primeiro quadrimestre, o pagamento deverá ser realizado em 08 (oito) parcelas iguais, no dia 20 (vinte) de cada mês;

II - para o segundo quadrimestre, o pagamento deverá ser realizado em 04 (quatro) parcelas iguais, no dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 3º Para o último quadrimestre, a apuração deve ser efetivada até o dia 20 de janeiro do ano de 2018, devendo ser registrada a diferença no balanço do exercício de 2017, e o pagamento ser realizado até o dia 20 de abril daquele ano.

“(…)”

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de março de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

LEI Nº 10.528, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Autor: Defensoria Pública



Altera dispositivo na Lei nº 8.831, de 24 de janeiro de 2008, com a finalidade de criar um cargo de Analista – Jornalista no quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.831, de 24 de janeiro de 2008, passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam fixados, no quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado, 110 (cento e dez) cargos de provimento efetivo, assim distribuídos:

I - 30 (trinta) cargos de Analista-DPAN, sendo:

(...)

h) 02 (dois) cargos de Analista – Jornalista;

(...)”

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 8.572, de 31 de outubro de 2006, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de março de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

Carreira dos Profissionais de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública

Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Símbolo	Função	Titulação Exigida	Quantidade
ANALISTA	DPAN	Advogado	Curso Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	06
		Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis	06
		Administrador	Curso Superior em Administração de Empresas	04
		Economista	Curso Superior em Economia	02
		Analista de Sistema	Curso Superior em Análise de Sistemas/Ciências da Computação	02
		Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	04
		Psicólogo	Curso Superior em Psicologia	02
		Engenheiro	Curso Superior em Engenharia	01
		Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura	01
		Jornalista	Curso Superior em Jornalismo	02



ASSISTENTE	DPAS	Assistente de Gabinete	Ensino Médio Completo	60
		Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	20

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Apr 04 22:30:55 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)